

PREJULGADO Nº 025

NEGAR A EXEQUIBILIDADE AOS ARTIGOS 62 E 64 DA LEI ESTADUAL 7233/2002 (QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL) – OFENSA AO ARTIGO 37, CAPUT, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REPRODUZIDO PELO ARTIGO 32, CAPUT, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MANIFESTAMENTE INCONSTITUCIONAL QUALQUER MEDIDA TENDENTE A VIABILIZAR O ACESSO A CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM A SUBMISSÃO À REGRA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS.

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-1356/2006

Assunto: Prestação de Conta Anual

Autuação: 31.03.2006

Relator: conselheiro em substituição João Luiz Cotta Lovatti

Decisão: Acórdão TC-1222/2017

Sessão: 34ª Sessão Ordinária do Plenário de 3.10.2017

Publicação: Acórdão 1222/2017 disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 1017, do dia 27.11.2017, considerando-se publicado no dia 28.11.2017, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 5º, da Resolução TC nº 262/2013.